



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230515u18295288000134i18295288000134

Número da Nota
00000070
Data e Hora de Emissão
15/05/2023 12:36:44
Código de Verificação
ESUN-RAZH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.295.288/0001-34** Inscrição Municipal: **6.026.930-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **LUIZ CARLOS DA SILVA**
Nome Fantasia: **LS PRODUcoes** Tel.: **78194927**
Endereço: **RUA VITOR FROND 245, APT 201 - COELHO NETO - CEP: 21530-090**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **negge27@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **290.210.958-07** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70160-900** Tel.: **32153576**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REVISTA 24 PÁGINAS CAPA INCLUSA FORMATO ABERTO 42X29,7 FECHADO 21X29,7 CAPA E MIOLO 24PGNS
EM COUCHE BRILHO IMPORTADO 115 GRAMAS 4|4 CORES CORTE SIMPLES CAPA E MIOLO , DOBRADOS.
GRAMPO CANOA.
QUANTIDADE 500 REVISTAS VALOR UNITÁRIO 11,96 TOTAL 5980,00.

MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 500 REVISTAS SOBRE
RELATÓRIO DE 100 DIAS DO MANDATO DO DEPUTADO DANIEL SORANS

VALOR DA NOTA = R\$ 5.980,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.